



Mauá, 18 de Março de 2021.

Acolho na íntegra parecer retro proferido pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, às folhas do Processo Administrativo n°13439/19, referente ao GCM 1ª CL G.J.S. – RF 12.573 , onde foi apresentada a defesa e a pena abrandada para **REPREENSÃO**.

Publique, intime e comunique-se.



**CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Comandante da Guarda Civil Municipal